

DECRETO Nº 23740/2026

Designa servidora para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de autoridade fazendária e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e,

Considerando o afastamento temporário do Secretário Municipal de Administração e Finanças no período compreendido entre 11 de agosto e 02 de outubro de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular exercício das competências legalmente atribuídas à Fazenda Municipal e ao respectivo titular da pasta;

Considerando que a legislação municipal atribui ao Secretário Municipal de Administração e Finanças competências tributárias decisórias cuja continuidade deve ser assegurada durante o afastamento de seu titular;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **DIRLEI LUCI OBERGEN**, matrícula funcional nº 19578-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em substituição ao respectivo titular, no período compreendido entre 11 de agosto e 02 de outubro de 2026, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto, a servidora designada exercerá, na condição de autoridade substituta, as atribuições e competências legalmente conferidas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, podendo praticar todos os atos administrativos necessários à continuidade da gestão da respectiva Secretaria.

§ 1º A substituição de que trata este artigo compreende as competências atribuídas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças pela legislação municipal, inclusive aquelas previstas no Código Tributário Municipal, bem como em leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos vigentes.

§ 2º Para os fins da legislação que atribua competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, à autoridade equivalente na estrutura administrativa

ou a pessoa por ele designada, a servidora indicada no art. 1º exercerá a respectiva competência durante o período da substituição.

§ 3º Incluem-se na substituição prevista neste Decreto as competências para proferir despachos, decisões e julgamentos administrativos, apreciar requerimentos, impugnações, consultas e demais processos administrativos e tributários cuja competência seja atribuída pela legislação municipal ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º A servidora designada fica ainda autorizada a assinar, durante o período da substituição, documentos, expedientes, autorizações, ordens, despachos, decisões, termos, instrumentos e demais atos de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças necessários à continuidade dos serviços administrativos.

Art. 4º A designação prevista neste Decreto possui caráter temporário e não importa em exoneração, afastamento ou alteração da titularidade do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, cessando automaticamente em 02 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A partir de 03 de outubro de 2026, ficam automaticamente restabelecidos ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o exercício integral das competências e dos poderes abrangidos por este Decreto.

Art. 5º A designação de que trata este Decreto não altera o vínculo funcional da servidora designada, nem lhe confere investidura definitiva no cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, não gerando também reflexos financeiros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 11 de agosto e 02 de outubro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças